



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral  
Praça dos Andradas s/n - Jacutinga - MG

## **Lei n.º 1896/16 de 19.12.2016**

*Declara como Zona Urbana – ZU, classificação ZAdC IV, o imóvel que especifica.*

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Zona Urbana – ZU, com classificação ZAdC IV, o imóvel com área de 10,5275 ha (dez hectares, cinquenta e dois ares e setenta e cinco centiares) objeto da matrícula 14.313; localizado no Bairro Sapé no Município de Jacutinga, cujos limites e confrontações são os seguintes:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, situado na lateral da propriedade de Mirian Lúcia Alberti Detoni, desde segue confrontando com a propriedade de Evanildo Bauch, com azimute de 204º15'49" e distancia de 24,86 m., até o vértice M02, deste segue com azimute de 192º 55'03" e distancia de 18,19m e vértice M03, deste segue com azimute de 207º20'44" e distancia de 17,44m., até o vértice M04, deste segue com azimute 198º29'59" e distancia de 11,64m., até o vértice M05, deste segue com azimute de 244º 38' 55" e distância de 39,59m., até o vértice M06, deste segue com azimute de 224º08'57" e distância de 20,45m., até o vértice M07, deste segue com azimute de 208º39'53" e distância de 19,11m., até o vértice M08, deste segue com azimute de 216º16' 23" e distância de 11,32., até o vértice M09, deste segue confrontando com a propriedade de Esperandil Laudares, com azimute de 266º40'57" e distância 25,46m., até o vértice M10, deste segue com azimute de 271º66'33" e distância 11,33m., até o vértice M11, deste segue com azimute de 273º27'43" e distancia de 24,08m., até o vértice M12, deste segue com*

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral  
Praça dos Andradas s/n - Jacutinga - MG

azimute de  $289^{\circ}45'13''$  e distancia de 21,92m., até o vértice M13, deste segue com azimute de  $238^{\circ}49'14''$  e distância de 60,11m., até o vértice M14, onde deflete à esquerda, deste segue com azimute de  $181^{\circ}14'36''$  e distancia de 159,07m, até o vértice M15, deste segue com azimute de  $181^{\circ}42'36''$  e distância de 143,92m., até o vértice M16, onde deflete à direita com a propriedade de João Batista Ramos Massucci, Rio Mogi Guaçu abaixo, deste segue com azimute  $258^{\circ}58'28''$  e distancia de 27,99m., até o vértice M17, deste segue com azimute  $249^{\circ}49'54''$  e distância de 26,28, até o vértice M18, deste segue com azimute  $311^{\circ}47'38''$  e distância de 20,29m., até o vértice M19, deste segue com azimute de  $335^{\circ}56'48''$  e distância de 34,29m., até o vértice M20, deste segue com azimute de  $317^{\circ}43'00''$  e distância 28,07m., até o vértice M21, deste segue com azimute de  $256^{\circ}52'13''$  e distância 21,81m., até o vértice M22, deste segue com azimute de  $248^{\circ}32'45''$  e distância de 58,47m., até o vértice M23, deste segue com azimute  $226^{\circ}34'20''$  e distância de 39,49m., até o vértice M24, deste segue com azimute  $210^{\circ}02'49''$  e distância de 45,27m., até o vértice M25, deste segue com azimute  $169^{\circ}26'12''$  e distância 49,96m., até o vértice M26, deste segue com azimute  $202^{\circ}19'51''$  e distância 15,09 até o vértice M27, deste segue com azimute de  $250^{\circ}16'41''$  e distância de 36,00m., até o vértice M28, onde deflete a direita com a propriedade de Edgar Figueiredo Bartolomei, deixando o Rio Mogi Guaçu, deste segue com azimute  $4^{\circ}56'00''$  e distância de 66,13m., até o vértice M29, deste segue com azimute  $9^{\circ}32'36''$  e distância de 138,47m., até o vértice M30, deste segue com azimute de  $9^{\circ}22'55''$  e distancia de 75,71m., até o vértice M31, deste segue com azimute de  $9^{\circ}31'27''$  e distância de 72,05m., até o vértice M32, deste segue com azimute de  $8^{\circ}52'10''$  e distância 77,67m., até o vértice M33, deste segue com azimute de  $9^{\circ}11'22''$  e distância 108,47m., até o vértice M34, onde deflete à direita com a propriedade de Miriam Lúcia Alberti Detoni, deste segue com azimute de  $88^{\circ}52'32''$  e distancia de 109,12m., até o vértice M35, deste segue com azimute de  $86^{\circ}12'35''$  e distancia de 41,35m., até o vértice M36, deste segue com azimute  $81^{\circ}35'37''$  e distancia de 85,46m., até o vértice M37, deste segue com azimute de  $84^{\circ}33'01''$  e distancia de 69,20m., até o vértice M38, deste segue com azimute de  $84^{\circ}05'30''$  e distância de 69,31m., até o vértice M39, deste segue com azimute de  $83^{\circ}15'21''$  e distancia de 34,29m., até o vértice M01, ponto inicial de descrição deste perímetro.

(179)





# Prefeitura Municipal de Jacutinga


Estância Hidromineral  
Praça dos Andradas s/n - Jacutinga - MG

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 19 de Dezembro de 2016.

  
**NOÉ FRANCISCO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO BORTOLOTTO FILHO**  
Secretario de Adm.Finanças, Planej. e  
Orçamento